LEI Nº 815/89

DENOMINA RUA E AUTORIZA DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO DE EXTENÇÃO DA REDE ELETRICA NA CIDADE DE ANCHIETA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILARIO POMPERMAYER, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua aberta entre a Rua Assis Brasil e a 1º de Maio, recentemente autorizada para receber em doação dos casais Primo Umberto Faccioni, Adelino Contini, Develdino Munaghetti, Lindo Etelvino Segalin, João Antonio Julioni, denominar-se-á como "RUA EUGENIO FACCIONI".

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal / autorizado a entrar em entendimentos e se necessário firmar convênio com as Centrais Elétricas do Estado de Santa Catarina, no sentido de providênciar a execução das obras de construção e extenção da rede de energia elétrica ao longo da rua denominada no artigo primeiro desta Lei.

Art. 3º - As despesas com a execução dos serviços previstos nesta Lei, deverão serem debitadas na conta corrente da Taxa de Iluminação Pública, que a Prefeitura mantém com as Centrais Elétricas do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, 24 de novembro de 1989

HILARIO POMPERMAYER
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi registrada e publicada nesta data e na forma da Lei. Chefia de gabinete em 24 de novembro de 1989.

Odacir Pravadello-Chefe de Gabinete